

ÓRGÃO	CARGO	
SESP	AN	MARCO.

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humano

manos - DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data c

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 716342120

Documento emitido em 04/11/2020 21:02:15.

Diário Oficial Executivo Nº 10684 | 12/05/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARA A partir de REF CL 01 13/07/2016

os pela Divisão de Cadastro de Recursos Hu-

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

39412/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS : PORTARIA N. 48 DE 11/05/2020

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG T.F CARGO

ESMERALDA ADRIANO 13505756

NATT

PROTOCOLO 165788966

PERIODO AOUISITIVO DTAS 90

23/12/2009 23/12/2014

FRIITCÃO

11/05/2020 08/08/2020

39481/2020

PORTARIA JCP n. 047/2020.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve: **DESIGNAR**:

Art. 1º - Para a autenticação e registo de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, na Junta Comercial do Paraná, o

Servidor **Márcio Antonio Prudente**, portador do RG: 6.106.320-0; **Art. 2º** - Ficam abrangidos a esta decisão, todos os documentos autenticados desde 08/01/2019, com validade por prazo indeterminado. Publique-se. Cumpra-se. Curitiba - PR, em 11 de maio de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente da JUCEPAR

39451/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 15 DE 06/05/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RETIFICAR A PORTARIA N. 12 DE 02/04/2020 DE LICENCA ESPECIAL DE

CLAUDIA MARIA TANOSKI JUSTI, R.G. 21711586, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES: FRUICÃO PERIODO AQUISITIVO

6/4/2020 A 5/5/2020 23/12/2002 A 20/12/2007

■ Agência de Defesa Agropecuária

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado

nº 16.550.726-6, resolve: autorizar a funcionária Lucia de Lara, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espigão Alto do Iguaçu, a emitir Guias de Trânsito Animal

- GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de

vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da

ULSA de Quedas do Iguaçu. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

do Paraná - ADAPAR

39357/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 013/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

27 a 30 de abril de 2020

Milho......R\$ 37,26 /sc 60 kg

04 a 08 de maio de 2020

.....R\$ 37,38 /sc 60 kg

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de maio de 2020

Salatiel Turra Diretor do DERAL

Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente. 39426/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2020.201

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que no Processo no 19.000001637-5 foi constatado erro no Termo de Ultimação de Instrução/Indiciamento, no que tange a datas em que supostamente teria havido sobreposição de diferentes cargos, estando as datas em desconformidade com os períodos constantes da denúncia, e com os documentos acostados ao processo; que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "a Administração pode anular seus próprios

39162/2020